



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 190

Página 1 de 9

SUMÁRIO		EXPEDIENTE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022	2	O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.
Aviso de Licitação	2	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 053/2022	2	
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 058/2022	3	
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA	3	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4	
Lei nº 1.600	4	
Lei nº 1.601	5	
Lei nº 1.602	6	
Lei nº 1.603	7	
Lei nº 1.604	8	
EXTRATO DE CONTRATO 4º ADITIVO PP 067/2019	8	
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 086/2022.	9	
		ACERVO
		As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial . As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
		ENTIDADES
		Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal CNPJ: 45.701.455/0001-72 Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52 Telefone: (12) 3666-1122
		Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal CNPJ: 01.777.888/0001-36 Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23 Telefone: (12) 3666-1377



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano 2022 - n° 190

Página 2 de 9

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Processo Adm: Nº 218/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ACESSÓRIOS PARA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Empresas vencedoras valor total: R\$7.488,22 (sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos): **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (29700587000123) com os lotes: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$2.120,62 (dois mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos). **OBEN COMERCIAL LTDA** (37502052000176) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R\$2.262,88 (dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME** (11753865000145) com o lote: 15 no valor total de R\$3.104,72 (três mil e cento e quatro reais e setenta e dois centavos).

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP, 04 de novembro de 2022

ROSENI DONIZETE FERREIRA

CONDUTOR DE PROCESSOS

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022 para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 22/11/2022. Local: www.bllcompras.org.br. Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.santoantoniopinhall.sp.gov.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@pmsap.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Rua Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP.

ANDERSON JOSE MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 053/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 190

Página 3 de 9

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO**: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO EVENTO ENCANTO DE NATAL 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **VALOR**: 40.000,00 (QUARENTA MIL) **DATA DA ASSINATURA**: 03/11/2022; **VIGÊNCIA**: 12 MESES; **PROCESSO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO**: MG LIGHT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO EVENTO ENCANTO DE NATAL 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **VALOR**: R\$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS) **DATA DA ASSINATURA**: 03/11/2022; **VIGÊNCIA**: 12 MESES; **PROCESSO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 058/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO**: LA BELLA LAVANDERIA EIRELI **OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR**: R\$ 85.280,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA**: 31/10/2022; **VIGÊNCIA**: 12 MESES; **PROCESSO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 229/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE PARA EVENTO ENCANTO DE NATAL 2022**, a favor da empresa LEANSI GARCIA SANCHES DE SOUZA CNPJ Nº 13.936.830/0001-77 no valor de R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. ANDERSON JOSÉ MENDONÇA.
PREFEITO MUNICIPAL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 190

Página 4 de 9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, TORNA PÚBLICA A **ADJUDICAÇÃO** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022, CUJO OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**. Todas as licitantes foram habilitadas para lance. Após fase de lances foram declaradas vencedoras as empresas **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (29700587000123) com os lotes: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$2.120,62 (dois mil e cento e vinte reais e sessenta e dois centavos). **OBEN COMERCIAL LTDA** (37502052000176) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R\$2.262,88 (dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA- ME** (11753865000145) com o lote: 15 no valor total de R\$3.104,72 (três mil e cento e quatro reais e setenta e dois centavos) e a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANDERSON JOSE MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1.600

LEI Nº 1.600, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.000, de 20 de Junho de 2007 e dá outras providências".

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Auxílio-Alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.000, de 20 de junho de 2.007, fica reajustado para o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais por servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 190

Página 5 de 9

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, em 01 de Novembro de 2.022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 01 de Novembro de 2.022

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Lei nº 1.601

LEI Nº1.601, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre o reajuste do Bônus Salarial, instituído pela Lei Municipal Nº 1.176 de 14 de dezembro de 2011 e dá outras providências".

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar o bônus salarial, concedido aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo Antonio do Pinhal no mês de dezembro de cada ano, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, em 01 de Novembro de 2.022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 01 de Novembro de 2.022

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 190

Página 6 de 9

Lei nº 1.602

LEI Nº 1.602, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre o reajuste do Bônus Salarial, instituído pela Lei Municipal Nº 1.171 de 14 de dezembro de 2011 e dá outras providências".

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica o Poder Executivo da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal autorizado a conceder bônus salarial aos servidores ativos e inativos do Município no mês de dezembro de cada ano, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Os servidores que estiverem em acumulação de emprego público no Município de Santo Antonio do Pinhal receberão o bônus salarial por apenas um dos empregos, considerado este o que tiver vínculo mais antigo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, em 01 de Novembro de 2.022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 01 de Novembro de 2.022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 190

Página 7 de 9

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Lei nº 1.603

LEI Nº 1.603, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre o reajuste do Bônus Salarial, instituído pela Lei Municipal Nº 1.172 de 14 de dezembro de 2011 e dá outras providências".

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica o Poder Executivo da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal autorizado a conceder bônus salarial aos beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD no mês de dezembro de cada ano, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, em 01 de Novembro de 2.022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 01 de Novembro de 2.022

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 190

Página 8 de 9

Lei nº 1.604

LEI Nº 1.604, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre o reajuste do Bônus Salarial, instituído pela Lei Municipal Nº 1.173 de 14 de dezembro de 2011 e dá outras providências".

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica o Poder Executivo da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal autorizado a conceder bônus salarial aos estagiários da Prefeitura Municipal no mês de dezembro de cada ano, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santo Antonio do Pinhal, em 01 de Novembro de 2.022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município, em 01 de Novembro de 2.022

LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO 4º ADITIVO PP 067/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

EXTRATO DE CONTRATO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano 2022 - nº 190

Página 9 de 9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; CONTRATADO: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E GINECOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 43.032,82 (QUARENTA E TRÊS MIL TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022; VIGÊNCIA: 03 MESES; PROCESSO: 4º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 086/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; CONTRATADO: CINTIA AUXILIADORA DE ALCANTARA BARBOSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET LINK DEDICADO SIMÉTRICO E LINK DE ACESSO À INTERNET ASSIMÉTRICO NA TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO PARA OS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL. VALOR R\$ 9.716,79 (NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) DATA DA ASSINATURA: 03.11.2022; VIGÊNCIA: 02.02.2023; PROCESSO: DISPENSA Nº 86/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.